

**ANÁLISE DA PROVA CONCEITO DA EMPRESA AI. BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER  
LTDA.**

Em atenção ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 90011/2025 -cujo objeto de Contratação de servidor em nuvem para hospedar o sistema ERP (SPIDERWARE), com a Implantação e migração do servidor atual. Este servidor também poderá hospedar outras aplicações do CREF22 futuramente, comunicamos que após análise técnica da prova conceito realizada em cumprimento às exigências prevista no Termo de Referência e no Edital do certame, a proposta apresentada pela empresa AI. BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA, não atendeu integralmente aos requisitos técnicos exigidos.

Durante a execução da prova de conceito, foram observados os seguintes pontos: O edital exige que os recursos disponibilizados sejam de uma Nuvem pública real. Os documentos de POC apresentados indicam o uso da solução Proxmox VE que é utilizado para criar solução semelhante a nuvem dentro da uma empresa ou datacenter (uma nuvem privada), onde a empresa proprietária tem controle total sobre o hardware e o software. Essa solução é geralmente utilizada por empresas de hospedagem para oferecer serviços de servidores virtuais (VPS) aos seus clientes, que se assemelham a serviços de nuvem, mas não são.

Em diligência própria não foi possível confirmar que a empresa AI Brazil Multicloud possui esta oferta de serviços. Em seu site <https://aibrasil.tec.br/> também não existe qualquer referência para fornecimento de infraestrutura em nuvem. Possui sim citações de oferta de "Hospedagem" que não é o objeto desta contratação. Isso inclusive justifica a apresentação da solução "ProxMox" na prova de conceito.

O que diz no Edital especificamente sobre Infraestrutura em Nuvem:

32 Não serão aceitos servidores simples, ou seja, Infraestrutura com quantidade fixa de recursos, cuja localização é específica e escalabilidade limitada. O servidor disponibilizado deve fazer parte de uma Nuvem (Cloud) cujas características são, minimamente:

32.1 Infraestrutura é compartilhada e abstrata: A nuvem não é um único servidor, mas sim uma vasta rede de servidores interconectados, localizados em diversos data centers. Os recursos são virtualizados e agrupados, apresentados ao usuário como um pool abstrato.

32.2 Recursos dinâmicos e elásticos: Os recursos (processamento, memória, armazenamento, etc.) podem ser alocados e desalocados dinamicamente sob demanda, de acordo com as necessidades do usuário.

32.3 Gerenciamento pelo provedor: A maior parte do gerenciamento, manutenção, segurança e atualizações da infraestrutura é de responsabilidade do provedor de serviços de nuvem.

32.4 Localização distribuída: Os dados e aplicações podem estar distribuídos em múltiplos servidores em diferentes localizações geográficas, o que contribui para a redundância e disponibilidade.

32.5 Acesso via internet: Os serviços e dados na nuvem são acessados através da internet, frequentemente por meio de interfaces web, APIs (Interfaces de Programação de Aplicações) ou softwares específicos.

32.6 Alta escalabilidade: A escalabilidade é uma característica fundamental da nuvem. É possível aumentar ou diminuir os recursos de forma rápida e fácil, muitas vezes de maneira automática, pagando apenas pelo que é utilizado.

No material a empresa informar ainda que os recursos serão implantados, indicando que não possuem o ambiente real disponível, inviabilizando a confirmação prática dos itens exigidos na prova de conceito e restringindo apenas ao documento enviado com imagens.

Também não foi encontrado contratos com objeto semelhante ao solicitado pelo CREF22, apenas contratos menores e de serviços pulverizados relacionados a backup, hospedagem, e-mail e serviços de TI variados.

Em razão disso, a proposta foi considerada incompatível com as exigências técnicas do edital, o que levou à não aprovação da prova conceito e, conseqüentemente, à desclassificação da empresa no certame.

**Vitória /ES, 22 de julho de 2025.**

  
**Suellen da Silva Torres**  
**Supervisora Regional**